



**DECRETO Nº 052/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

**“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de setembro de 2018, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a comemoração alusiva ao Dia da Revolução Farroupilha, que ocorre anualmente no dia 20 de setembro, feriado estadual;

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º.** É estabelecido **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas municipais do município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, para o dia **21 DE SETEMBRO DE 2018** (Sexta-feira).

§ 1º. O recolhimento de lixo será realizado normalmente.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde estará fechada nesta data e os casos de urgência e emergência devem encaminhar-se para atendimento no Hospital.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA-RS, EM 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

  
**EDER LUIS BOTH,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

  
**LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,**  
Secretária Municipal de Administração.